



**EMENDA AO  
SUBSTITUTIVO  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº  
21/2021**

**DESPACHO**

Nº \_\_\_\_\_

**EMENTA – Insere parágrafo § 3º ao artigo 22, com a seguinte redação.**

Senhor Presidente,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Insere parágrafo 3º no artigo 22 do substitutivo do PLC nº 21/2021, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

Artigo 22 ...omissis

§ 3º – É também requisito de provimento para o cargo de Diretor do Departamento Operacional, além do previsto no parágrafo anterior, compor o quadro efetivo da GCM-RP.

Sala de Sessões, 22 de abril de 2021.

  
GLÁUCIA BERENICE  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda visa estabelecer que o chefe de Divisão Democrática e Programas Intersetoriais promova a ampliação do atendimento ao aluno da rede municipal, abordando questões que influenciam nas relações sociais e aprendizagem do aluno, ampliando a equipe de atendimento com profissionais da área de assistência social e psicologia que são capacitados para esse tipo de atendimento.